COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO 980/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.596, do vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que determina disponibilização, em áreas públicas e privadas de lazer, de brinquedos adaptados à utilização de adultos.

PARECER 21

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, às alíneas que adiante destacamos: a) conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

Este projeto de lei estabelece que áreas de lazer e parques infantis, tanto públicos quanto privados, devem contar com brinquedos adaptados, permitindo que adultos possam acompanhar crianças com deficiência ou aquelas que não têm condições de utilizá-los sozinhas. O objetivo é promover maior inclusão e, especialmente, fortalecer os vínculos familiares, aproximando ainda mais pais e filhos em parques, áreas de lazer, clubes particulares, centros comerciais, entre outros espaços.

Em que pese a louvável intenção do autor, acompanhamos o **Parecer n.º 98, da Procuradoria Jurídica da Casa,** que indica vícios de inconstitucionalidade, junto a**o Parecer n.º 104, contrário, da Comissão de Justiça e Redação.**

Isto posto, consignamos o **voto contrário** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"
Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
"Juninho Adilson"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
"Rodrigo Albino"

pmf

Pág. 1/2 - Parecer CECLAT nº 21/2025 ao PL 14596/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO SANTANA DOS SANTOS e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 451D-BD34-987E-6105

Assinado digitalmente por ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Data: 08/04/2025 10:26

Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA
Data: 08/04/2025 10:57

Assinado digitalmente por QUEZIA DOANE DE LUCCA
Data: 08/04/2025 11:08

Assinado digitalmente por ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Data: 09/04/2025 12:46

Assinado digitalmente por RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Data: 11/04/2025 10:45

Pág. 2/2 - Parecer CECLAT nº 21/2025 ao PL 14596/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO SANTANA DOS SANTOS e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 451D-BD34-987E-6105